



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 015/2013

Convênio no SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPPIR-PR

Modalidade: Melhor técnica e menor preço

Cotação Prévia de Preço para contratação de Pessoa Física para prestação de serviço por hora técnica Modalidade tipo “Melhor técnica e menor preço”

Será regido pela Lei: 8.666/93, Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507 de 24 de novembro de 2011.

A Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE-ES, empresa privada sem fins lucrativos, com sede na rua GRACIANO NEVES, 377/2º PISO, CENTRO, CEP 29.015-330, na cidade de VITÓRIA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 33.700.956.0007/40, nos termos da Portaria Interministerial nº. 507 de 24 de novembro de 2011, nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, Lei: 8.666 convida a todas as PESSOAS interessadas em participar de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, a **entregarem sua proposta até as 17h do dia 13 de Novembro de 2014**, na sede administrativa no endereço supracitado ou enviado por e-mail fasees@terra.com.br, atendendo integralmente os termos especificados a seguir, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Minuta do Contrato

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço por horas técnicas, SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS para desenvolver as Ações do Projeto *DESENVOLVIMENTO LOCAIS: AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR QUILOMBOLA SAPÊ DO NORTE ESPÍRITO SANTO*, Convênio no SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPPIR-PR.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir as Metas: **4. Divulgação da produção agrícola quilombola, 5. Produção e troca de sementes, Convênio no SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPPIR-PR.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As pessoas físicas interessadas em participar da cotação prévia terão que atender a todas as exigências dessa cotação e seus **anexos**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Pessoa Física:

- a) Comprovante de inscrição no CPF
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do comprovante de endereço
- d) Diploma o certificado
- e) Comprovação da experiência na área
- f) Comprovante de inscrição no PIS ou INSS
- g) Certidão de regularidade fiscal (receita federal)

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Conforme cronograma das atividades a serem desenvolvidas, o prazo para execução dos serviços é de dois meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

6. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor estimado da hora técnica para profissionais varia de R\$ 60,00 a R\$ 80,00 de acordo com a especificação dos serviços a serem prestados, **conforme anexo I**

6.2. O pagamento dos serviços ao contratado (a) será realizado mensalmente após a entrega do produto, em até 5 dias após a emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo, contendo obrigatoriamente: descrição do serviço prestado, período e local de realização e retenções fiscais (INSS, ISS e IR). O pagamento será efetuado via OBTV do Siconv.

7. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

7.1 O prazo para a entrega das propostas é até o dia 13 de novembro de 2014 às 17h.

Poderão ser entregues na Sede da FASE na rua GRACIANO NEVES, 377/2º PISO, CENTRO, CEP 29.015-330 , na cidade de VITÓRIA/ES ou encaminhadas por e-mail fasees@terra.com.br identificando a vaga que está concorrendo.

7.2 As propostas somente serão aceitas conforme modelo **Anexo II**

7.3 A pessoa física vencedora deverá encaminhar a documentação para contratação incluindo a proposta original por correios em até 3 dias contados da data do resultado do julgamento.

8. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1 O termo de referencia será disponibilizado no siconv e no site www.fase.org.br Quaisquer informações adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do e-mail: fasees@terra.com.br

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇO.

9.1. Esta Cotação Prévia é do tipo “Melhor técnica e menor preço”, ou seja, será vencedora a pessoa física que apresentar: 1) Melhor técnica baseada no currículo e comprovação da experiência 2) Menor preço por hora técnica para a execução dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As despesas decorrentes da contratação aqui previstas correrão por conta de recursos alocados no Convênio *SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPP-PR*

Vitória, ES 24 de outubro de 2014.



MARCELO CALAZANS SOARES
COORDENADOR FASE/ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o Convênio no SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPPIR-PR, onde constam gastos com contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física por horas técnicas para execução das Ações das **Metas: 4. Divulgação da produção agrícola quilombola, 5. Produção e troca de sementes, B SM, Projeto DESENVOLVIMENTO LOCAL: AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR QUILOMBOLA SAPÊ DO NORTE ESPÍRITO SANTO** se faz necessária a abertura de cotação prévia no SICONV

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS para desenvolver as ações das Metas 4 e 5 do **Projeto DESENVOLVIMENTO LOCAL: AGROECOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR QUILOMBOLA SAPÊ DO NORTE ESPÍRITO SANTO** Convênio no SICONV nº 775896/2012 FASE/SEPPIR-PR

3 – METAS Nº DE VAGAS N.º DE HORAS ESTIMADAS QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

METAS	Serviço a ser realizado	N.º HORAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
4. Divulgação da produção agrícola quilombola	<i>Elaboração de material informativo e divulgação</i>	145	Nível médio e experiência em Comunicação Popular Capacidade de elaborar e produzir materiais informativos de áudio visuais e impressos; Experiência de trabalho com site, blog, cineclube e redes sociais; Ter conhecimento das comunidades quilombolas do Sapê do Norte;
5. Produção e troca de sementes	Pesquisa de identificação das sementes crioulas de usos tradicionais nas comunidades quilombolas	53	Técnico agrícola; Residente no município de Conceição da Barra; Ter experiências e conhecimento com sementes crioulas regionais; Ter conhecimento das comunidades quilombolas do Sapê do Norte; Capacidade de pesquisa em campo e habilidade técnico pedagógica.
		56	Técnico agrícola; Ter experiências e conhecimento com sementes crioulas regionais; Residente no município de Conceição da Barra; Ter conhecimento das comunidades quilombolas do Sapê do Norte; Capacidade de coordenação de pesquisa Capacidade de elaboração e sistematização de relatórios.

DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS /
VALOR DA HORA

Metas	Serviço a ser realizado	Valor estimado da hora
4. Assessoria de comunicação e divulgação	<i>Elaboração de material informativo e divulgação: (panfletos, placas e faixas)</i>	60,00
5. Produção e troca de sementes	Pesquisa de campo: realizar pesquisa para identificação das sementes crioulas de usos tradicionais nas comunidades quilombolas	60,00
	Sistematização da pesquisa: coordenar o trabalho do pesquisador e sistematizar.	60,00

Parágrafo único: A prestação dos serviços será realizada nos Municípios nos municípios de São Mateus, Conceição da Barra nas comunidades envolvidas no Projeto e na sede da FASE-ES.

4 – REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Poderão se candidatar a este Processo Seletivo Pessoas Físicas que possuam qualificação técnica e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os seguintes requisitos:

a) Apresentação de proposta técnica descritiva, observando-se os requisitos do projeto;

b) Apresentação de currículos documentado (comprovando a formação técnica na área da vaga que está concorrendo) e comprovação da experiência na execução de atividades de Projetos Sociais;

c) Conhecer os municípios e território onde o projeto será desenvolvido.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

NOME:		
CPF:	RG	
E-MAIL:	Tel. Fixo ()	Celular ()
Endereço:		
Dados Bancários		
AG:	Conta:	Banco:
Tipo de conta: () corrente () poupança		

À

FASE-ES

Ref. Prestação de serviços por horas técnicas, SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS conforme regras contidas na Cotação de Preço n. 015/2013.

Apresento proposta de preço da hora técnica para os serviços conforme tabela abaixo:

Meta	Serviço a ser realizado	N.º Horas	Valor Hora	Valor Total

_____, de _____ 2014

Local e Data

Nome:

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FASE – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E, DE OUTRO COMO CONTRATADO (A), O (A) PROFISSIONAL AUTÔNOMO (A) SR (A) – _____

CONTRATANTE:

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, sociedade civil de fins assistenciais e educação, sem fins lucrativos, com sede a rua Graciano Neves, 377/2º Piso, Centro, na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob n.º 33.700.956/0007-40 neste ato representado pelo seu Coordenador Regional Marcelo Calazans Soares, inscrito no CPF N.º

CONTRATADO(A)

Nome Completo:

Endereço:

CPF: _____ RG: _____ INSC. INSS _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e natureza profissional, consistindo os serviços em: Serviços _____ por conta Projeto _____ Convênio n.º

Parágrafo Primeiro – O (A) CONTRATADO (a) não estará obrigado (a) a cumprir horário, nem ficará subordinado (a) á hierarquia e normas da CONTRATANTE, deverá apresentar cópias dos comprovantes de inscrição como profissional autônomo (ISS) e matrícula no INSS.

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços, objeto desta cláusula, será efetuado nos municípios _____, ou em qualquer outra localidade do Estado do Espírito Santo, de acordo com as necessidades do serviço e a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Para a execução dos serviços A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) as despesas de hospedagens, deslocamentos e alimentação necessários a execução dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1. O prazo de vigência do presente Contrato tem início em __, _____ de e finda em __ de _____ de 20__ de pleno direito em, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, salvo entendimento entre as partes, em vista do objeto da cláusula primeira. Podendo ser renovado pelo mesmo prazo e condições.

Sem qualquer ônus para as partes, porém, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento mediante denúncia por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1 Pela prestação de serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A), mensalmente contra a apresentação, de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA a importância bruta mensal de R\$ _____ (_____), no ato do pagamento a CONTRATANTE reterá do (a) CONTRATADO (A) 20% INSS, 5% de ISS e IR de acordo com a alíquota

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Vitória – ES com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contrato.

Vitória, ____ de _____ de 2014

FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome:

Nome: